



ENCAMINHADA  
Às comissões competentes

Data: 01/08/2022  
24ª Sessão Ordinária

APROVADA

Data: 01/08/2022  
24ª Sessão Ordinária

Aprovado por

Presidente

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Sessão

Presidente

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012 / 2022**

Institui a Semana Municipal de  
Atenção ao Idoso e dá outras  
providências.

**AUTOR: VEREADOR RICARDO BARBOSA DOS SANTOS – PSD**

**Art. 1.º** - Institui a Semana Municipal de Atenção ao Idoso na 1ª Semana do mês de outubro, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alto Araguaia/MT.

**Art. 2.º** - A Semana Municipal de Atenção ao Idoso tem por objetivos:

- I. Informar os Idosos os seus direitos.
- II. Conscientizar e poder realizar programas de saúde preventiva do Município, sobre a valorização do idoso na sociedade.
- III. Sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa e longevidade da pessoa humana.
- IV. Valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem-estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso.

**Art. 3.º** - A Administração Municipal poderá promover através das Secretarias (SMS - Secretaria Municipal de Saúde; SEMED - Secretaria Municipal de Educação; SEADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e SEMEL - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo), durante a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, a realização de palestras com profissionais de diversas áreas, sessões de atividade esporte e lazer, seminários, discussões em grupos e workshops de artes manuais.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Art. 4º** - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas com a população e a iniciativa privada, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 06 de julho de 2022.



  
**RICARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**VEREADOR PSD**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**JUSTIFICATIVA**

Exma. Sra. Presidente

e

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, tem o objetivo de sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população idosa. A mensagem principal do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família. Além de, recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Na Semana Municipal de Atenção ao Idoso devem decorrer várias iniciativas para a população idosa, como, a realização de palestras com profissionais de diversas áreas, sessões de atividade esporte e lazer, seminários, discussões em grupos e workshops de artes manuais. A presente proposição tem o intuito de que essa iniciativa alcance um significativo número de idosos em Alto Araguaia/MT.

No Brasil, em 1º de outubro de 2003, foi aprovada a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), prevendo em seu art. 2º que, ao idoso sejam garantidas todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. No art. 3º, o Estatuto ressalta que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A Semana Municipal de Atenção ao Idoso deverá ser comemorada anualmente, no período coincidente com a data 1º de outubro "1º Semana de Outubro", o Dia RUA HERONIDES TOLEDO DE OLIVEIRA, 85 - VILA AEROPORTO, CEP 78.780-000  
TEL.: (66) 3481-1148 (66) 3481-2502 (OUVIDORIA) E-MAIL: camara.secretaria@gmail.com  
CNPJ: 01.362.664/0001-63 - Alto Araguaia - MT

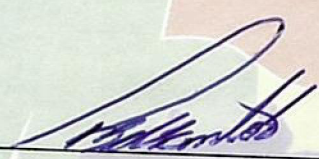


**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Internacional do Idoso. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas, a data reforça os termos da Resolução 46, que objetiva sensibilizar a sociedade mundial para as questões do envelhecimento, destacando a necessidade de proteção e de cuidados para com essa população.

Por fim, tendo em vista a significativa relevância social do projeto, esperamos, portanto, que os nobres edis do colendo Poder Legislativo de Alto Araguaia/MT aprovem o presente Projeto de Lei.

Alto Araguaia-MT, 06 de julho de 2022.

  
RICARDO BARBOSA DOS SANTOS - PSD

**PROTOCOLO**

Nº 858/2022

07/07/2022

15.57

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT

Rafael A.

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT

Horário

Data

Nº